



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 039/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas (oito horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, composta pelos vereadores Ademir Anibale (presidente), Romer Japonês (membro), e o Vereador Eduardo Sanches (relator), reuniram-se com a finalidade de analisarem os Projetos que irão tramitar na **37ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária nº 207/2022 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.423.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), destinado a custear despesas das secretarias municipais de Administração, Coordenação e Planejamento, Fazenda, Assistência Social, Infraestrutura, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio e Serviços, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito e dependências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 210/2022 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 213/2022 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que unifica o teto salarial aos agentes de combates a endemias, agentes de saúde e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária Nº 200/2022 Substitutivo**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão do grupo de assessoramento superior (DAS), destinado ao Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do qual havia pedido de vista na sessão anterior. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 203/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O **Projeto de Lei Ordinária Nº 209/2022**, de autoria do executivo municipal, que sobre a abertura de crédito especial no valor R\$ 37.988,66 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 201/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos na Lei Ordinária nº 3.953 de 12 de dezembro de 2012, que institui normas gerais sobre o desporto no município de Tangará da Serra-MT. Após análise, verificou-se que os projetos em tela encontram-se em consonância com as legislações vigentes, não havendo óbice para a tramitação, sendo assim, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 24 de outubro de 2022.

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Eduardo Sanches
Vereador Relator

Romer Japonês
Vereador Membro